

TERMO DE REFERÊNCIA**COMPRAS****PROCESSO Nº 32.205.001295.2020****ÓRGÃO REQUISITANTE: EMPAER****SETOR REQUISITANTE: GEPED/SUMAT****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo (produtos veterinários) destinados às fêmeas caprinas e ovinas a serem utilizadas como receptoras de embriões (barriga de aluguel), conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição Sucinta	Unidade	Lote	Quant.	LC 123/2006
1	117949	ACETIL tributil acetato. Indicações: Para o tratamento do timpanismo (empanzinamento) dos bovinos, ovinos e caprinos. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário, via oral ou intra-ruminal. Frasco com 150mL. Acondicionado em embalagem própria com data de validade e número de partida. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento: 1.531 em 12/11/59. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	6	Exclusivo ME ou EPP.
2	14454	AGULHA descartável (12 x 8), embalagem com 100 unidades. Acondicionado embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro no Ministério da Saúde.	Caixa	Único	3	Exclusivo ME ou EPP.
3	86321	ALGODÃO HIDRÓFILO , 100% Algodão, 500 G, não estéril	Rolo	Único	5	Exclusivo ME ou EPP.
4	117950	ANTIMASTÍTICO (base Cefalosporina). Intramamário para fêmeas em lactação. Antibiótico pertencente à família das Cefalosporinas de terceira geração possuindo ação bactericida sobre uma ampla variedade de germes Gram negativos e Gram positivos aeróbicos e anaeróbicos causadores de mastite. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário. Caixa contendo 10 bisnagas. Licenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob nº 3.894 em 20/12/1991. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa	Único	5	Exclusivo ME ou EPP.

5	117957	ÁLCOOL a 70%. Álcool etílico hidratado – Antisséptico de uso tópico – Solução que possui propriedades microbicidas reconhecidamente eficazes para eliminar os micro-organismos mais frequentemente envolvidos em infecções. Galão de 5 L. Antisséptico e desinfetante notificado no RDC de nº 199/06. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Galão	Único	4	Exclusivo ME ou EPP.
6	89535	Campo operatório - Compressa Cirúrgica 45 x 50 cm, sem fio radiopaco, com 4 camadas de gazes sobrepostas e entrelaçadas evitando o deslizamento entre as mesmas, fios 100% algodão, sem desfiamentos, alto poder de absorção, pct d 50 unidades.	Pacote	Único	2	Exclusivo ME ou EPP.
7	117956	CÁLCIO reforçado. Gluconato de cálcio, ácido bórico, dextrose anidra, hipofosfito de magnésio. Frasco de 250ml, Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição, uso veterinário. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:0139 de 24/04/1975 - Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	10	Exclusivo ME ou EPP.
8	89981	Clorexidina 0,5% em solução alcoólica 70%, 1 litro.	Frasco 1000mL	Único	5	Exclusivo ME ou EPP.
9	89537	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril, 7,5cm x 7,5cm, 13 fios por cm2, 8 camadas e 5 dobras, 100% algodão cru, pct c/10 unidades.	Pacote	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
10	86195	COMPRESSA de gaze, 100% algodão, não estéril, hidrófila, (embalagem com 500 unidades).	Embalagem	Único	6	Exclusivo ME ou EPP.
11	117951	DIPIRONA sódica – 500mg. Solução de ação analgésica e antipirética pertencente à classe dos anti-inflamatórios não-esteróides. Frasco ampola de 50mL. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário. Injetável. (Uso veterinário). Licenciado no Ministério da Agricultura sob no 1416, em 31/07/81. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	12	Exclusivo ME ou EPP.
12	21958	EQUIPO para soro, macro-gotas, com injetor lateral, com borracha cicatrizante, descartável e esterilizado. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	Único	10	Exclusivo ME ou EPP.
13	117937	ESPONJAS vaginais de poliuretano impregnadas com 60mg de acetato de medroxiprogesterona – MAP, para uso em caprinos e ovinos. É utilizada para sincronização de cio de ovelhas e cabras em anestro estacional como complemento para o tratamento do anestro de diversas etiologias e também em tratamentos superovulatórios em ovinos e caprinos. Pacote com 25 unidades. Uso veterinário. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de	Unidade	Único	11	Exclusivo ME ou EPP.

		validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.				
14	114847	FIO catgut cromado N° 0, 70 cm, com agulha 31 mm, 3/8 circula cilíndrica, caixa 24 envelopes.	Caixa	Único	10	Exclusivo ME ou EPP.
15	117961	Fio de Nylon n° zero, cx. c/ 24 envelopes. Fio de Nylon não absorvível, estéril e composto por um fio de poliamida utilizado para suturas cirúrgicas, acompanha agulha.	Caixa	Único	10	Exclusivo ME ou EPP.
16	117944	FLUNIXIN meglumine. Fórmula contendo em 100mL Flunixin (meglumina): 5,0 gramas, veículo q.s.p. 100mL. Solução de ação analgésica e anti-inflamatória, indicado para alívio da inflamação e da dor associada com desordens musculoesqueléticas em ruminantes, suínos e equinos. Injetável, uso veterinário. Registro sob n° 6274 em 09/02/98. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	10	Exclusivo ME ou EPP.
17	117289	GEL condutor. Gel meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturi elétrico. Alta condutividade, inodoro, não gorduroso, isento de sal e álcool, ph neutro. Frasco de 05 litros.	Frasco	Único	3	Exclusivo ME ou EPP.
18	99438	GONADOTROFINA coriônica equina - eCG (hormônio gonadotrófico coriônico equino). Caixa com frasco de 5000 UI liofilizado com frasco de 25ml de diluente. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	20	Exclusivo ME ou EPP.
19	34539	IODO, a 10%, em solução aquosa para uso veterinário, em embalagem de 1 litro. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Litro	Único	2	Exclusivo ME ou EPP.
20	16532	KETAMINA 1 g/10ml, em frasco-ampola de 10 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Unidade	Único	20	Exclusivo ME ou EPP.
21	117958	KIT para CAEV. Produto utilizado para diagnóstico da CAEV através de testadorológico sendo obrigatório em animais com origens de locais diferentes e com histórico da enfermidade. Uso veterinário. Licenciado pelo MAPA número 9049 em 04.03.05. Acondicionado em embalagem própria com data de validade e número de partida.	KIT	Único	2	Exclusivo ME ou EPP.
22	117959	LIDOCAINA. Cloridrato de Lidocaína 2g. Anestésico local. Frasco ampola de 100mL. Uso veterinário, injetável, produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Registro no MAPA n° 5989. Acondicionado em embalagem própria com data de validade e número de partida.	Frasco	Único	3	Exclusivo ME ou EPP.
23	59648	LUVA cirúrgica 8.0 estéril, descartável. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Par	Único	50	Exclusivo ME ou EPP.

24	3718	LUVA cirúrgica estéril, tamanho n.º 7, confeccionada em latex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, involucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, Registro Ministério da Saúde.	Par	Único	50	Exclusivo ME ou EPP.
25	22230	LUVA para procedimentos, em látex, esterilizada, tamanho grande. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, com 100 unidades.	Caixa	Único	2	Exclusivo ME ou EPP.
26	117941	MEIO de manutenção de embriões Holding. É um meio de manutenção de embriões que dispensa refrigeração e é livre de proteínas de origem animal. Meio específico para otimizar a viabilidade embrionária, simula os fluidos naturais do trato reprodutivo para manter a vida do embrião enquanto passa por processo de coleta, criopreservação e inovulação embrionária. Frasco de 20 ml. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	15	Exclusivo ME ou EPP.
27	117943	MODIFICADOR Orgânico com Selênio. Tônico revigorante para bovinos ovinos e caprinos à base de vitaminas e minerais: vitamina E acetato vitamina B12 monoglutamato de sódio cloridrato de L-lisina glicina DL-metionina cloridrato de L-arginina L-valina L-triptofano cloridrato de L-histidina leucina selenito de sódio anidro sulfato de cobre cloreto de cobalto cloreto de sódio cloreto de zinco iodeto de potássio hipofosfito de cálcio e cloreto de magnésio. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário, injetável, Frasco com 500 ml. Licenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o número 9.775/2014 em 24/06/2014. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	3	Exclusivo ME ou EPP.
28	117953	OCITOCINA sintética 10 UI. Produto que auxilia nas contrações uterinas no momento do parto nos casos em que o animal seja portador de insuficiência de contrações, auxiliando na ocorrência do parto a termo. frasco com 50mL, uso veterinário, injetável. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	6	Exclusivo ME ou EPP.

29	117945	OXITETRACICLINA LA. Solução injetável à base de oxitetraciclina dihidratada, antibiótico de amplo espectro, altamente ativo, contra um grande número de microrganismos gram-positivos e gram-negativos, certas espécies de micoplasmas, riquetsias e protozoários. Cada 100 mL contem Oxitetraciclina 20,0 g, q.s.p. 100mL. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário, injetável, frasco com 100 mL. Registro no MAPA, nº0801 em 29/11/78. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	30	Exclusivo ME ou EPP.
30	117948	PENICILINA Injetável. Benzilpenicilina G, Procaína, Benzilpenicilina G Benzatina e Dihidroestreptomicina, - injetável. Frasco 30ml. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário, injetável. Registro no MAPA sob nº 7789/01. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	20	Exclusivo ME ou EPP.
31	117955	PIOLHICIDA Pour On. Cipermetrina + clorpirifós 7% + Butóxido de piperonila 1%. – Frasco dosador de 1litro, Pour On. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição, uso veterinário. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: sob nº. 3561 em 20/12/1990. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	3	Exclusivo ME ou EPP.
32	117939	PROSTAGLANDINA PGF ₂ α, prostaglandina sintética a base de Cloprostenol. Potente agente luteolítico que causa regressão funcional e morfológica do corpo lúteo (luteólise) em bovinos, caprinos, ovinos e equinos, seguida de um retorno ao cio e ovulação normal. Frasco 50 ml. Uso veterinário Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	5	Exclusivo ME ou EPP.
33	117738	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco/Bolsa 500ml	Único	20	Exclusivo ME ou EPP.

34	48390	SERINGA DE PLÁSTICO descartável, esterilizada de 10 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	Unidade	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
35	110249	SERINGA, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 20 x 5,5 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.	Unidade	Único	30	Exclusivo ME ou EPP.
36	117952	SORO vitaminado – injetável. Soro composto por complexos vitamínicos e sais minerais que auxilia no tratamento e prevenção de exaustão física causada por esforço desidratação anemia. Eficaz para animais de todas as espécies. Injetável, uso veterinário, Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição., frasco com 500mL. agulhado com equipo.. Registro no MAPA, N° 393/77. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. PrPrazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	12	Exclusivo ME ou EPP.
37	33768	SULFADOXINA a 20 % + Trimetoprim a 4% + Piroxicam a 1,2 %, -Solução Injetável - USO VETERINÁRIO. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco-Amp 50 ml	Único	10	Exclusivo ME ou EPP.
38	111421	SULFAQUINOXALINA sódica pó (100gr). Uso veterinário. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Unidade	Único	30	Exclusivo ME ou EPP.
39	117947	SULFATO de gentamicina. Cada mL contém: Gentamicina (como sulfato) 40 mgVeículo q.s.p.1 mL. Indicada para o tratamento de infecções causadas por bactérias sensíveis ao medicamento. Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Uso veterinário, injetável, frasco com 100mL.. Registro no Mapa:2834 em 08/03/88. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	10	Exclusivo ME ou EPP.

40	21296	TERRACORTIL Spray. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com 125ml, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.(Produto veterinário). Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	10	Exclusivo ME ou EPP.
41	17684	UNGUENTO pasta. Óxido de zinco....20 g, óleo de pinho..5,0 g, caulim..32,0 g, xilol....6,0 g, excipiente especial contendo substâncias, estabilizantes e solventes q.s.p...100,0 g -potes de 250 g. uso veterinário. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Unidade	Único	7	Exclusivo ME ou EPP.
42	66285	VACINA contra Clostridioses, toxóide clostridium perfringens A, B, C e D, clostridium septicum, clostridium oedematiens, clostridium sordelli, clostridium chavyoei e clostridium haemolyticum D, solução injetável, com 100 ml. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto. (Produto veterinário).	Frasco	Único	10	Exclusivo ME ou EPP.
43	117954	VERMÍFUGO Doramectina 10,0mg. Solução injetável, uso veterinário, frasco com 500mL, Produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Licenciado no Ministério da Agricultura sob n.º 4.055/92 em 14/08/92 - Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco	Único	2	Exclusivo ME ou EPP.
44	117962	VITAMINA A D E. Composto por vitaminas A D e E. Indicado para tratamento de carência das vitaminas A D e E. Através da suplementação vitamínica favorece a conversão alimentar, a fertilidade, o aumento da resistência às infecções e o aumento da produtividade leiteira. Como estimulante, acelera a recuperação dos animais em convalescença. Frasco com 100mL, injetável. Uso veterinário, produto não excedendo 12 meses de fabricação no momento da aquisição. Licenciado no Ministério da Agricultura sob o n.º 0113/72 em 29/05/72. Acondicionado em embalagem própria com data de validade e número de partida.	Frasco	Único	6	Exclusivo ME ou EPP.
45	32636	XILAZINA 20 mg, na forma injetável, embalagem com 10 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	Frasco	Único	20	Exclusivo ME ou EPP.

1.2. No momento da entrega, todos os produtos devem ter no mínimo 75% do prazo total de validade do produto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de produtos veterinários objetivando o atendimento das exigências sanitárias e reprodutivas de fêmeas caprinas e ovinas utilizadas como receptoras de embriões em cumprimento às etapas que compreendem o programa de transferência de embriões a ser realizado na Estação Experimental Pendência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais discriminados no Item 1.1., deverão ser entregues no prazo de até 40 (quarenta) dias, contados a partir da data da solicitação da Empresa, em remessa única na PB 008 Rodovia Ministro Abelardo Jurema, KM 7, S/N, Jacarapé III – João Pessoa PB CEP 58033-455 no horário das 8h00m às 12h00m.

4.2. A emissão da Nota de Empenho ocorrerá após a assinatura do instrumento contratual, e será no valor total do contrato, devendo ser quitada após cada nota fiscal emitida de acordo com as solicitações apresentadas pela EMPAER.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. O recebimento provisório será dispensado no caso de bens perecíveis.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.10. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e sua proposta;

5.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção;

5.1.3. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido no contrato, na forma ajustada;

5.1.4. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.5.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

6.1.1. Entregar o objeto, atendidos as especificações quantitativas e qualitativas mínimas constantes no Termo de Referência, necessárias ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verifique a existência de vícios e/ou defeitos;

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de defeito do produto;

6.1.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada durante a vigência do contrato;

6.1.5. Não se valer de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições porventura autorizadas neste instrumento ou no Termo de Referência.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O presente instrumento terá vigência até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.

8.2. Os prazos de fornecimento observarão o Cronograma de Entrega, presumindo-se imediata a entrega, caso não especificado prazo.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, bem como deixar de observar outras obrigações contidas neste instrumento, poderá se sujeitar às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória e/ou compensatória;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPAER, por prazo de até 2 (dois) anos.

9.2. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, poderá ser aplicada multa moratória de 2% (dois) ao mês, *pro rata die*.

9.3. A aplicação das penalidades, pela CONTRATANTE, observará a Lei nº 13.303 de 2016, bem como as hipóteses e o procedimento administrativo previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, em especial o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da conduta, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Empresa, observada a proporcionalidade.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE poderão ser deduzidos dos valores porventura ainda não pagos, bem como deduzidos da garantia, sem prejuízo de processo de cobrança judicial, se for o caso.

9.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente, ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

9.7.1. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao CAFIL/PB, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.

9.7.2. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

9.8. A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- 9.8.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- 9.8.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, conforme previsto no Edital poderá ser aplicado multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- 9.8.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicado multa de 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- 9.8.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o Instrumento Convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato;
- 9.9. Nos demais casos de atraso de entrega dos bens, conforme Cronograma de Entrega, incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso;

10. SUBCONTRATAÇÃO


- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Cabedelo-PB, 13 de julho de 2021.



Simone Maria Accioly Pedrosa
Subgerente da SUMAT 1868-6

Cabedelo-PB, 13 de julho de 2021.



Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente